

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE  
*Secretaria Municipal da Administração, Pessoal e Planejamento*  
*GABINETE DO PREFEITO*

Lei - 223 de 17 de Novembro de 2000

Dá denominação a Praça no Setor  
Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal,  
SANCIONO seguinte Lei,

Art. 1º - Pôr força da presente, a Praça situada no Setor Sul, onde se acha localizada a Capela da BOA ESPERANÇA, situada com frente para Rua Caqui, do lado direito com a rua Pequi e do lado esquerdo com a Caju, passa a denominar-se "Praça PAULO LOPES".

Art. 2º - A denominação se deve ao fato que o denominado foi um grande agropecuarista do município e toda a área do Setor foi pôr ele doada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., Aos dezessete dias do mês de Novembro do ano dois mil (17.11.2000)

Sebastião Elias dos Santos  
Prefeito